MENSAGEM Nº 222/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 222/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 222, de 30 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Fundação Cultural**, estamos reforçando a dotação orçamentária para a cobertura de contrapartida financeira para a aquisição de equipamentos para a Escola de Música Donaldo Ritzmann, conforme convênio.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto em **regime de urgência**, pelo que agradecemos.

Firmamo-nos com cordiais,

Saudações

São Bento do Sul, 30 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 30 / 5 / 14
Horas: 18:00
Visto: 063/14

PROJETO DE LEI Nº 222, DE 30 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.863,57 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
4.4.90.52.00.00.00 100 – Equip. Material Permanente R$ 13.863,57

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financ. para Associações de Moradores e outras Entidades
(13) 3.3.50.41.00.00.00 100 – Contribuições R$ 13.863,57

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal